



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 31 de janeiro de 2019.
DECRETO Nº 35480

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1331/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
8020.0433100692.215.01.1100000.3390xx.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35481

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.154.662,09.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1331/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.154.662,09 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8020.0433100692.215.01.1100000.339092.000	Benefícios Ao Trabalhador - Encargos	2.154.662,09	-
8020.0433100692.215.01.1100000.339008.000	Benefícios Ao Trabalhador - Encargos	-	2.154.662,09
	TOTAL	2.154.662,09	2.154.662,09

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35482

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 49161/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte
0510.0412900612.176.01.xxxxxxx.339039.000	1000275

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35483

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.468.931,69.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 49161/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.468.931,69 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900612.176.01.1000275.339039.000	Modernização Tributária-Fiscal	1.468.931,69
	TOTAL	1.468.931,69

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo 591 - Modernização da Administração Tributária - GIA, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Alfa-X Comércio Industrialização e Distribuição Eireli

CNPJ: 15.487.280/0001-81

CONTRATO/PEDIDO: 05/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15742/2018 e 15746/2018.

OBJETO: Fornecimento de HD externo 1TB portátil USB 3.0 Seagate Expanso SRDONF1.

VALOR: R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 9008.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Destina-se para arquivamento e utilização de softwares para instalação nas unidades escolares e laboratórios de informática.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

6 MANEIRAS DE EVITAR O PLÁSTICO



Todos os anos mais de 8 milhões de toneladas de plástico acabam nos oceanos



Adote uma garrafa/caneca ou copo reutilizável



Tenha uma sacola sustentável para fazer compras



Procure comprar produtos em vidro



Utilize somente pratos de vidro ou porcelana



Mantenha um par de talheres no trabalho, na bolsa ou no carro



Compre brinquedos de madeira

#Acabecomapoliçãooporplástico #AmbientaSaúde

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP